



Lei **279**/2007.

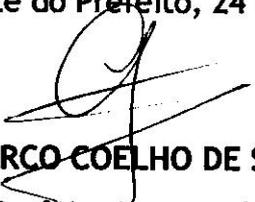
Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº. 362/07, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2007.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal